



AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

FUNDAMENTO: [Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC.](#)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO 040/2024

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1	SERVIÇO	TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, IN COMPANY, DE NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PARTICIPANTES, DIVIDIDOS EM DUAS TURMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

UASG: 926508 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: [08/05/2024](#) até [07:59hs do dia 14/05/2024](#).

FASE COMPETITIVA: [14/05/2024](#), a partir das [08:00hs](#) Encerra às [14:00hs](#). (horário oficial de Brasília).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PREÂMBULO:

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sediada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, realizará procedimento eletrônico de dispensa de licitação, conforme [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.





1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, *IN COMPANY*, DE NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PARTICIPANTES, DIVIDIDOS EM DUAS TURMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar os interessados cadastrados, previamente, perante o Sistema Eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Caberá aos interessados o cadastramento no portal eletrônico selecionado, seguir as orientações ali estampadas, bem como, arcar com as eventuais custas deste procedimento.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no **§1º do artigo 9º e artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021**, bem como àquelas que se enquadrem no seguinte impedimento:

- a) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo **12 da Lei Federal nº 8.429/1992**.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA FASE DE LANCES

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2. Até a abertura da fase competitiva, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta registrada, bem como os demais documentos já inseridos no Sistema de Dispensa Eletrônica.





- 3.2. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos sendo encerrado automaticamente após decorrido **06 (seis) horas de disputa**.
- 3.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do fornecedor.
 - 3.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
 - 3.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação.
- 3.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.5. Imediatamente após o período de **06 (seis) horas** de disputa, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.6. Se ao final a disputa restar empatada, o condutor do processo irá seguir com os critérios de desempate, conforme disposto no Sistema de Dispensa Eletrônica.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.6. Havendo necessidade de diligências, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.





5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#);
- b) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#);
- c) [Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados](#).

5.1.1. A consulta aos Cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o condutor do processo inabilitará o interessado, por falta de condição de participação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) fornecedor(es) será verificada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada, ou sociedade unipessoal;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de **inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, mediante certidão emitida junto ao site da Receita Federal;





- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, nos casos em que a lei exigir, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa).
- e) Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa). **No caso de Certidões emitidas pelo Estado de São Paulo, deverão ser apresentadas Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa e Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa;**
- f) Certidão de **regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.2.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

5.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos fornecedores remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; na hipótese de a certidão de recuperação judicial ser positiva, deve o licitante apresentar comprovante da





homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial em vigor.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (da empresa):** Apresentar atestado(s) ou certidões de capacidade técnica em nome **do fornecedor, pessoa jurídica**, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do fornecedor para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (do profissional): a empresa deve indicar o pessoal técnico adequado, legalmente habilitado e disponível para realizar o objeto da contratação, comprovando sua qualificação e formação da seguinte forma:**
 - b.1) Se for Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho: apresentação de diploma de curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho e registro de Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - b.2) Se for Médico do Trabalho: apresentação de diploma de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - b.3) Se for Engenheiro: apresentação de diploma de graduação em Engenharia em qualquer área, diploma ou certificado de pós-graduação em Saúde e Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 - b.4) Além disso, a empresa contratada **deve apresentar** um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o desempenho **do profissional** em atividades pertinentes e compatíveis com as características descritas no objeto deste Termo de Referência. Os atestados devem ser assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação completa da pessoa jurídica e do representante que os subscrevem.

5.3. Os documentos apresentados para Habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da Matriz ou todos em nome e CNPJ da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

5.3.1. Não serão aceitos “Protocolos de Entrega” ou “Solicitação de Documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Provas de Regularidades.

5.4. É facultado ao condutor do processo da dispensa, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 7

- 5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação.
- 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1. As despesas para execução da contratação resultante deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.**

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação e seus anexos
- 7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o licitante/fornecedor que praticar qualquer dos atos elencados [no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021](#), estando sujeito às sanções dispostas no artigo 156 da NLLC.

9. DO SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA CMB

- 9.1. Caberá à área requisitante receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante lavratura dos Termos, provisório e definitivo nos modelos padrões (AQ_F6/009 e AQ_F6/010) e adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, apresentando, quando for o caso, o **Termo de Ocorrência de não-conformidade do produto/serviço/conduta (AQ_F6/002)**, disponíveis em **R:\Oficiais\GESTÃO INTEGRADA\Formulários\Diretoria de Licitações.**





- 9.2. A área requisitante, quando couber, supervisionará a conformidade da contratada quanto ao cumprimento das **Normas ISO 9001, SA8000, ISO 14001** e se valerá dos formulários **AQ_F6006** (Monitoramento de fornecedores), **AQ_F6/007** (Monitoramento Ambiental) e **AQ_F6/008** (Relatório de acompanhamento de fornecedor), todos disponíveis em: **R:\Oficiais\GESTÃO INTEGRADA\Formulários\Diretoria de Licitações.**
- 9.3. O contratado fica ciente da **política de reparação do trabalho infantil** da Câmara Municipal de Barueri e ficará sujeito às medidas cabíveis, podendo acessá-la através do site <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG/sa8000> e se compromete a cumprir as determinações da contratante para efeito de reparação.
- 9.4. O CONTRATADO cumprirá as normas de segurança do Contratante, comparecendo nas reuniões e apresentando a documentação solicitada pelo Setor de Saúde e Segurança Ocupacional para início dos serviços, conforme determina o **SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE**, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.
- 9.5. A CONTRATADA deverá atender as normatizações e exigências relativas ao **Sistema da Qualidade ISO9001, SA8000 e ISO14001**, de acordo com o que lhe enquadrar, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor do processo.
- 10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 9

- 10.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.7. No que couber, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - 10.7.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
 - 10.7.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - 10.7.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.9. Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I - Termo de Referência.
 - ANEXO II - Pedido de compra
 - ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação do TCESP
 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços

Barueri, 07 de maio de 2024

ANTONIO FURLAN FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático, *in company*, de NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), com carga horária de 4 (quatro) horas, para 33 (trinta e três) participantes, divididos em duas turmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Para salvaguardar a integridade física dos colaboradores, é fundamental que recebam treinamento adequado sobre os procedimentos relacionados à necessidade e ao correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme estipulado pelas exigências legais da Norma Regulamentadora nº seis, NR-6. O objeto em questão está previsto no item 144 do Plano de Contratação Anual e fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar anexo. Não existem contratações correlatas ou interdependentes a esta e sua contratação será de forma única, não parcelável.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição detalhada	Centro de custo	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para treinamento teórico e prático, <i>in company</i> , de NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), carga horária de 4 horas, para 33 (trinta e três) participantes, divididos em duas turmas.	Coordenadoria da Escola do Parlamento	-	1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

Requisitos internos:

A contratação do presente objeto deverá observar os dispositivos do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, e estar de acordo com a legislação vigente, em especial a NR-01 e NR-06, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego.





O treinamento deve ser ministrado por instrutor habilitado com formação em Saúde e Segurança do Trabalho, Medicina ou Engenharia, deve ter carga horária de 4 (quatro) horas e deve abranger as partes teórica e prática de NR-6, informando acerca do EPI a ser fornecido ao funcionário, seu uso correto observando a atividade a ser realizada e as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras e nos dispositivos legais.

O treinamento será realizado na sede da Câmara Municipal de Barueri sito à Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro - Barueri - SP em horário de funcionamento do órgão.

Os serviços serão prestados nos dias e horário de funcionamento do órgão, a serem agendados previamente com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer material didático adequado para os participantes do treinamento, como apostilas e manuais, e o instrutor deve ministrar o curso utilizando recursos audiovisuais para melhor orientação dos participantes.

A CONTRATADA deverá demonstrar práticas de sustentabilidade em suas atividades, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso deve incluir o envio antecipado de apostila digital à CONTRATANTE ou a entrega antecipada à CONTRATANTE de apostilas impressas, em material com certificação ambiental, em quantidade suficiente para todos os participantes; a implementação de medidas de economia de energia durante o treinamento; a valorização da diversidade e a garantia de condições justas de trabalho para seus funcionários.

Os custos com o instrutor e/ou equipe, material, eventuais diárias, passagens e alimentação correrão por conta da Contratada, sendo inclusos também no valor da proposta os tributos e quaisquer outros custos que possam ser demandados pela entidade CONTRATADA para atendimento da presente contratação.

Requisitos Externos:

Norma Regulamentadora nº 01, que trata sobre Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, com redação inicial dada pela Lei nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e demais alterações.

Norma Regulamentadora nº 06, que trata sobre Equipamentos de Proteção Individual, com redação inicial dada pela Lei nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e demais alterações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será executado em 2 (dois) dias, em dias úteis, preferencialmente nos dias 16 e 17 de maio de 2024, em horário entre 08h00 e 17h00, na Escola do Parlamento, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Barueri, sito à Avenida Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Barueri, CEP: 06401-134.





O treinamento será desenvolvido em 2 (duas) turmas, sendo a turma 1 e a turma 2 realizadas em dias diferentes. As duas turmas devem receber treinamento com carga horária de 4 (quatro) horas cada.

O prazo para a execução do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, preferencialmente no mês de maio de 2024, com a possibilidade, caso necessário, de reagendar a data a critério da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo para execução.

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

O objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, **mediante termo detalhado**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório ou do último termo provisório e, conseqüente aceitação mediante **termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais**,
- 5.1 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última nota e/ou última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (art. 119 c/c art. 140 da Lei 14.133/2021).
- 5.2. Os serviços poderão ser rejeitados (nesse caso não será emitido o Termo Definitivo), no todo ou em parte, quando verificada não conformidade com o TR e proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, **sem prejuízo da aplicação de penalidades**.
- 5.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal pertinente à parcela incontestada da execução do objeto.
- 5.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 5.5 Fica ciente a CONTRATADA que o recebimento definitivo não desobriga a correção das desconformidades verificadas, se forem constatados posteriormente má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo e legislação aplicável.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO





- 6.1 O serviço deverá ser executado fielmente conforme descrito neste Termo de Referência, atendendo às normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total;
- 6.2 A gestão e fiscalização do serviço será cumprida pelo Setor requisitante em conjunto com o gestor designado, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4 As comunicações entre o gestor e o preposto da CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.5 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.6 Os gestores poderão solicitar quaisquer documentos para a empresa relacionados ao objeto desta contratação, como também, os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa e a manutenção das condições de habilitação.
- 6.7 A gestão é responsável pela Avaliação dos serviços, conferindo por meio de checklist se as exigências foram atendidas;
- 6.8 Os gestores/fiscais encaminharão para a autoridade competente todas as informações necessárias, por meio de relatórios dos registros efetuados, para início do procedimento de apuração de infrações e aplicação de eventuais penalidades.

7. PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria da CONTRATANTE, preferencialmente através de depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da **ACEITAÇÃO DO OBJETO**.
 - 7.1.1 O gestor do serviço encaminhará à Tesouraria, Termo de Recebimento Definitivo e documento fiscal.
 - 7.1.2 Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis.

8. VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, preferencialmente no mês de maio de 2024, com a possibilidade, caso necessário, de reagendar a data a critério da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo para execução.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48 - Serviço de seleção e treinamento.





10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de disputa sob o critério de julgamento menor preço.

10.2 Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:

- a) A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas neste Termo de Referência;
- b) A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação;

10.3 Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:

- a) habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos elencados no edital ou Aviso de Dispensa.
- b) Qualificação técnico-profissional: **a empresa deve indicar o pessoal técnico adequado, legalmente habilitado e disponível para realizar o objeto da contratação, comprovando sua qualificação e formação da seguinte forma:**

1) Se for Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho: apresentação de diploma de curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho e registro de Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

2) Se for Médico do Trabalho: apresentação de diploma de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3) Se for Engenheiro: apresentação de diploma de graduação em Engenharia em qualquer área, diploma ou certificado de pós-graduação em Saúde e Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b.1) Além disso, a empresa contratada deve apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o desempenho do profissional em atividades pertinentes e compatíveis com as características descritas no objeto deste Termo de Referência. Os atestados devem ser apresentados com timbre do emissor e assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação completa do órgão e do representante que os subscrevem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Cabe à CONTRATANTE:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





- 11.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos da legislação pertinente, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 11.1.3 À CONTRATANTE caberá o recebimento do serviço e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com a lei.
- 11.1.4 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada execução do objeto.
- 11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 11.1.6 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.1.7 Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços.
- 11.1.8 Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.
- 11.2 Cabe à CONTRATADA:
- 11.2.1 Demonstrar que possui aptidão para a prestação dos serviços do presente objeto.
- 11.2.2 Fornecer o objeto Adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos, e na Proposta Comercial apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
- 11.2.3 Atender a toda legislação vigente no âmbito (Federal, Estadual e Municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento, em especial a NR-01 e NR-06.
- 11.2.4 Fornecer apostila/material didático adequado para os participantes do treinamento e garantir o uso de recursos audiovisuais, como apresentações em Power Point ou recurso similar, os quais facilitam a melhor orientação dos participantes durante a realização do curso.
- 11.2.4.1 A apostila/material didático de que trata o item 11.2.4 deve ser enviado à CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias antes da realização do serviço, de forma digital ou impressa, em material com certificação ambiental, em quantidade suficiente para todos os participantes.
- 11.2.5 Demonstrar práticas de sustentabilidade em suas atividades, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso deve incluir, além do que diz o item 11.2.4.1, a implementação de medidas de economia de energia durante o treinamento, a valorização da diversidade e a garantia de condições justas de trabalho para seus funcionários.
- 11.2.6 Arcar com as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.
- 11.2.7 Manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.





- 11.2.8 Tratar os dados dos participantes do treinamento, conforme a lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 11.2.9 Apresentar, na fase de habilitação, a documentação comprobatória de formação dos instrutores que ministrarão o curso, tais como diplomas e/ou certificados que atestem a devida qualificação do profissional ministrante do curso.
- 11.2.10 Emitir e entregar à área responsável por contratação de treinamento da CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias corridos após a execução do serviço, certificados de participação no curso, em papel timbrado da CONTRATADA, em duas vias, contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento, em cumprimento à NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI).

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

13. SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o fornecedor que praticar um dos atos ali elencados, em especial aqueles que são atinentes ao certame.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no respectivo Ajuste, Aviso de Contratação ou Autorização da Autoridade Competente.

As multas previstas e demais sanções são independentes.

Barueri, 07 de maio de 2024.

ANTONIO FURLAN FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 17

ANEXO II - PEDIDO DE COMPRA



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ALAMEDA WAGIH SALLES NEMER, N° 200 - BARUERI - SP - CEP: 06401-134
CNPJ: 06.289.000/0001-30
DIRETORIA DE COMPRAS

Data:
Emitido por:
Página 1 / 1
Sistema CECAM

MODELO PEDIDO DE COMPRA

Pedido de Compra:

Modalidade:

Contrato:

Proc. Adm.:

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Endereço: WAGHI SALLES NEMER, 200 - CENTRO - BARUERI - SAO PAULO - 06401-134

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Data:

Nº/Ano:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 06.289.000/0001-30

Endereço: ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER, CENTRO - Barueri - SP

Nº Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo:

Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
.....	00,00	00,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
.....	00,00

Total por Centro de Custo: 00,00

Empenho(s)

Nº/Ano	Data	Ficha	Centro de Custo	Categoria Econômica	Valor
.....	00,00

Total de Empenho(s): 00,00

Total Geral: 00,00

(valor por extenso)

Barueri, xx de xxxxxx de

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO





ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: 000/2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, dede 2024.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 19

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 20

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático, in company, de NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), com carga horária de 4 (quatro) horas, para 33 (trinta e três) participantes, divididos em duas turmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Informações bancárias (banco, agência, conta):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, IN COMPANY, DE NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PARTICIPANTES, DIVIDIDOS EM DUAS TURMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	01	Serviço
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

Valor Global da Proposta:

R\$ _____ (_____)

DECLARAÇÃO:

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
2. Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto e seus anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 015/2024 – pág. 22

3. Declaro que concordo com todas as condições do Aviso de Contratação e que os serviços estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data e assinatura do responsável.

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

